



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 29 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1112/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta no exercício da titularidade, Carolina Cauduro Dias, pelo Juiz Substituto lotado, Giovane da Silva Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, José Carlos de Campos Colling, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correição realizada: 20/04/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 29/03/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Juíza do Trabalho Titular	11/11/2019
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s) e Motivo		Total*
1	Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 11/11/2019		Há 2 anos, 4 meses e 18 dias*
2	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/05/2020		Há 1 ano, 10 meses e 11 dias*
		21/01/2022 a 06/02/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	15 dias
		09/03/2022 a 11/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	20 dias*
3	Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Montenegro		4 dias
		14/12/2021 a 17/12/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	
4	Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana desde 18/10/2021		
		07/01/2021 a 21/05/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	134 dias
		11/06/2021 a 17/10/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	126 dias
5	Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz do Trabalho Substituto, lotado nas Varas do Trabalho de Frederico Westphalen e de Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi desde 18/10/2021		
		12/05/2021 a 21/05/2021	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta Lotada, conforme PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000	10 dias
		22/05/2021 a 10/06/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	20 dias
6	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto		
		12/04/2021 a 11/05/2021	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta Lotada, conforme PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000	30 dias
7	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		
		27/11/2021 a 13/12/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	16 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07/01/2022 a 23/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	52 dias
8	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		08/02/2021 a 11/04/2021	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta Lotada, conforme PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000	63 dias
		18/10/2021 a 26/11/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	38 dias
9	Veridiana Ullmann de Campos	Juíza do Trabalho Substituta, lotada nas Varas do Trabalho de Santo Ângelo e Ijuí desde 18/10/2021		
		14/06/2021 a 23/06/2021	Atuação em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	10 dias
		24/06/2021 a 15/09/2021	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta Lotada, conforme PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000	81 dias
		16/09/2021 a 15/10/2021	Atuação em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza Titular	Juíza Substituta lotada	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
		Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	LTS	28/09/2020 a 23/02/2022	505 dias*
		Carolina Cauduro Dias de Paiva	Afastamento Substituto conforme PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000	01/01/2021 a 15/09/2021	254 dias
			Férias	01/06/2021 a 30/06/2021	30 dias
				16/09/2021 a 15/10/2021	30 dias
				18/10/2021 a 16/11/2021	30 dias
			Afastamento Substituto conforme PROAD nº 6302/21	17/11/2021 a 20/01/2022	63 dias
			Férias	07/02/2022 a 08/03/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Carlos de Campos Colling	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	13/11/2019
X	Thiago Louro de Araujo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14/02/2022
2	Flávia Augusta Viduani Martinez	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/11/2019
3	Klaus Muller Listo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17/12/2021
4	Clarissa Angelica Fantinel	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/11/2019
5	Isabela Lima do Nascimento	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/02/2022
6	Ligia Thober dos Reis Machado	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	20.05.2021
7	Roberto Luiz Zottis	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01/04/2020
8	Bruna Carine Sausen	AJAJ	Assistente (FC02)	22/05/2015
9	Geraldo Buselatto	TJAA	-	14/02/2018
10	Jairo Parmeggiani	TJAA	-	12/03/2012
11	Luiz Fernando Ponde	AJAJ	-	19/11/2020
12	Paulo Martins de Lima Neto	AJAJ	-	25/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Lisiani Saur	24/10/2017	08/04/2021	3 anos, 5 meses e 14 dias	Lotação na Seção de Apoio Administrativo
2	Leticia Silva Saraiva de Araujo	01/07/2020	19/05/2021	318 dias	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário/a de Audiência (FC03)
3	Tiana Romani	06/03/2019	16/12/2021	2 anos, 9 meses e 10 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Ana Paula Victoria Giulian	12/05/2021	31/01/2022	259 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Martins de Lima Neto	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

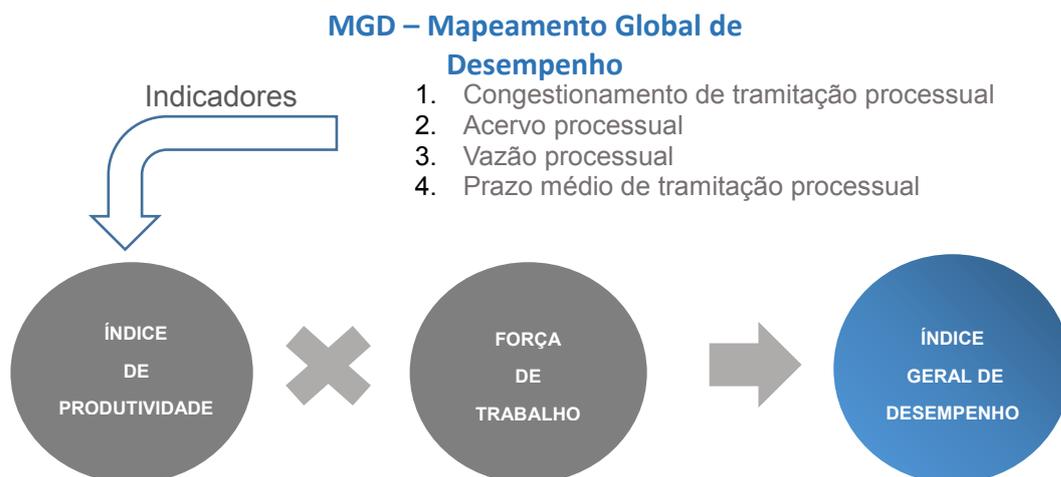


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.282	985	991	1.086

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44	
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52	
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53	
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56	
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58	
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60	
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60	
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60	
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60	
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60	
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62	
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64	
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64	
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65	
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67	
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67	
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67	
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67	
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67	
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67	
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68	
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69
	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84	
44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84	
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,59	18 ° 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1034}{1.412 + 995 + 3} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
		2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	1.412	1196,75	17,99%	
B	Casos novos	995	1044,52	-4,74%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	8,20	-63,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.410	2249,48	7,14%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	532	487,70	9,08%	
F	Processos conciliados – conhecimento	402	342,95	17,22%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	934	830,66	12,44%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	100	87,00	14,94%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1034	917,66	12,68%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		42,90%	40,79%	5,17%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,59	-3,56%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2021 a 02/2022**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	0	0	1	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	20	172	132	36	22
Bruno Luís Bressiani Martins	1	29	47	6	2
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	2	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	0	1
Carolina Cauduro Dias de Paiva	1	7	6	2	1
Diogo Guerra	0	1	0	0	0
Edenir Barbosa Domingos	0	1	0	0	0
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	0	0	0	0	4
Gabriela Lenz de Lacerda	0	2	0	0	0
Giovane Brzostek	0	24	35	5	4
Giovane da Silva Gonçalves	1	35	41	6	3
Guilherme da Rocha Zambrano	2	0	0	0	0
Lina Gorczewski	0	2	6	0	1
Mauricio Schmidt Bastos	0	6	0	0	0
Max Carrion Brueckner	0	1	0	0	0
Rafael Flach	5	73	45	21	5
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	6	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	1	0
Veridiana Ullmann de Campos	13	125	90	20	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	816	996	22,06%
Aguardando encerramento da instrução	577	315	-45,41%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	37	94,74%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	10	-
TOTAL	1.412	1.358	-3,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta um índice de 0,57 quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, resultado que a posiciona na 18ª colocação dentre as 44 unidades comparadas na mesma faixa de movimentação processual. Em relação à Correição Ordinária do ano passado, a unidade apresentou melhora no índice, que era de 0,67. Verifica-se que o resultado se deve principalmente ao número de processos solucionados no período anual considerado que foi cerca de 12% superior à média das unidades de porte semelhante.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,42	5 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{614}{282 + 533} \right) \Rightarrow 0,25$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2021 a 02/2022					
		2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	282	380,43	-25,87%	
B	Incidentes apresentados	533	441,09	20,84%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	815	821,52	-0,79%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	614	472,57	29,93%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		75,34%	57,52%	30,97%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,25	0,42	-41,94%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou índice de 0,25, sensivelmente inferior à média da faixa de movimentação processual (0,42), tratando-se de um dos melhores resultados relativos da Unidade. O resultado reflete um número de incidentes resolvidos bastante superior à média da faixa (quase 30%).



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,81	11 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{819}{2.862 + 630} \right) \Rightarrow 0,77$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2021 a 02/2022				
		2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	994	704,32	41,13%
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.868	1.437,16	29,98%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	2.862	2.141,45	33,65% ▼
D	Execuções iniciadas	630	489,86	28,61%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.492	2.631,32	32,71% ▼
F	Execuções Finalizadas	819	511,75	60,04% ▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,45%	19,45%	20,59%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,81	-4,97% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre melhorou seu índice relativo ao congestionamento na fase de execução quando em comparação com o resultado da Correição Ordinária de 2021 (0,85). A produtividade da unidade está acima da média das unidades comparadas e a Unidade conseguiu finalizar um número de execuções (linha F) sensivelmente superior às execuções iniciadas no período em análise (linha D).



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	31° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.539 + 200 + 2.744 + 21 → 4.504

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4504	→	0,80
Maior acervo na faixa de movimentação		5609,00		

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.555	1.539	-1,03%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	282	200	-29,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.862	2.744	-4,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	36	21	-41,67%
Total	4.735	4.504	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem um grande acervo processual relativo (31ª colocação entre as 44 unidades da faixa), mas logrou diminuir esse número no último ano, em quase 5%, totalizando 231 processos a menos.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,64	1° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.093}{1.430} = 0,76$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,76}{1,65} = 0,46$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.093	1.430	130,83%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O índice referente à vazão processual é aquele em que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta o melhor resultado comparado, tratando-se da melhor Unidade no indicador. Logrou finalizar 337 processos a mais do que os ingressantes no período, enquanto em média as unidades da faixa processual resolveram menos processos do que receberam no período.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,75	38° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{479,80}{548,91}$	⇒	0,87
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	482,55	479,80	-0,57%
Média unidades similares	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Em relação à idade média processual na fase de instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta resultado comparativo inferior à média, estando na 38ª colocação entre as 44 unidades comparandas. Nada obstante, cumpre salientar que a Unidade conseguiu reduzir discretamente tal idade média no último ano (2,75 dias), enquanto na média houve majoração do prazo em torno de 13 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,44	27° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{21,15}{46,23}$	⇒	0,46
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	-------------

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	60,19	21,15	-64,86%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Quanto ao tempo médio entre a conclusão para e a prolação da sentença, a Unidade reduziu-o em mais de 39 dias no último ano, o que é um implemento superior à média da faixa de movimentação processual.



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,75	28° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2333,37}{2873,24} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.089,64	2.333,37	11,66%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Já quanto à idade média processual na fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou o prazo médio em mais de 243 dias, o que se traduz em uma variação estatística acima da média das unidades comparandas.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,84	33° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2342,21}{2507,61} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.190,68	2.342,21	6,92%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



A idade média global processual da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também aumentou, levemente acima da variação média medida nas unidades de semelhante movimentação processual. Em números absolutos, a idade média dos processos em tramitação na Unidade subiu 151,53 dias no último ano.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,67	23° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,80 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,87 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Victoria Giulian	12/05/2021	31/01/2022	265	0	0	265	0,73
Bruna Carine Sausen	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Clarissa Angelica Fantinel	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Flávia Augusta Viduani Martinez	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Geraldo Buselatto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Isabela Lima do Nascimento	01/02/2022	28/02/2022	28	0	0	28	0,08
Jairo Parmeggiani	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Carlos de Campos Colling	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Klaus Muller Listo	17/12/2021	28/02/2022	74	0	0	74	0,20
Leticia Silva Saraiva de Araujo	01/03/2021	19/05/2021	80	0	0	80	0,22
Ligia Thober dos Reis Machado	20/05/2021	28/02/2022	285	0	0	285	0,78
Lisiani Saur	01/03/2021	08/04/2021	39	0	0	39	0,11
Luiz Fernando Ponde	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Martins de Lima Neto	01/03/2021	28/02/2022	365	5	0	360	0,99
Roberto Luiz Zottis	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Thiago Louro de Araujo	14/02/2022	28/02/2022	15	0	15	0	0,00
Tiana Romani	01/03/2021	16/12/2021	291	1	0	290	0,79
TOTAL							89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1086,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,89}{11}$	→	108%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 108%	→	0,73
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,73, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,68 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (108% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 34ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que então era de 0,79.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
966	967	900	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.241	1.155	917	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
36,00%	37,00%	48,00%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	54,40%	52,40%	56,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	CC P P	CC P P	-	-
Tarde	-	P P P	P P P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U U U	P P	-	-	-
Tarde	P P	P P	-	-	-



(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	28/09/2022	13/06/2022	28/09/2022	13/06/2022
Instrução	19/04/2023	20/06/2022	28/03/2023	20/06/2022

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 29/03/2022)

O Diretor de Secretaria informa que a Juíza Carolina (J2) marca as audiências mês a mês, enquanto o Juiz Giovani (J1), inclui todos em pauta de imediato, razão pela qual há tanta diferença entre as duas pautas.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	169,26	Sem registro de audiências iniciais no período	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	386,80	776,80	100,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **100,83%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **386,80 dias** para **776,80 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	0	2
BRUNO FEIJO SIEGMANN	0	204	0	0	5	3	212



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS	0	32	0	0	71	0	103
CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA	0	18	0	0	0	0	18
GIOVANE BRZOSTEK	0	29	0	0	85	0	114
GIOVANE DA SILVA GONCALVES	0	61	0	0	10	0	71
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	2	0	2
LINA GORCZEWSKI	0	5	0	0	0	0	5
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	20	12	32
MAX CARRION BRUECKNER	0	0	0	0	1	0	1
RAFAEL FLACH	0	62	0	0	61	1	124
RITA VOLPATO	0	0	0	0	0	1	1
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	0	155	0	0	125	1	281
TOTAL	0	566	0	0	382	18	966

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	808	128	15,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	415	129	31,08%
TOTAL	1.223	257	21,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **257** no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **21,01%** de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao Juiz Substituto (31,08%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/03/2022, às 04h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0021001-04.2020.5.04.0002*	Rafael Flach	13/12/2021
0020663-30.2020.5.04.0002**	Veridiana Ullmann de Campos	04/02/2022

*Nos termos da Portaria 1192/20200 da Corregedoria Regional, os referidos autos foram conclusos para o Juiz Tiago dos Santos Pinto da Motta.

**Sentença proferida entre a data da inspeção e da publicação do Relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em até 2 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPVs são expedidos em até 2 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/03/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado “após a satisfação de todas as obrigações da ação, combinado com as liberações de quaisquer depósitos e/ou restrições que porventura existam no processo.”

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada *“imediatamente após a quitação da dívida e demais obrigações”*.

Informa, ainda, que, no momento, não realiza nenhuma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, *“devido ao alto volume de trabalho. Mas, caso provocado pelas partes ou detectada a situação por qualquer meio, o processo é levado imediatamente para a conclusão”*.

No entanto, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0112400-37.2008.5.04.0002	migrado do inFOR	JOSE FERNANDO HERNANDEZ	30/10/2018
0112400-37.2008.5.04.0002	migrado do inFOR	NARA NEI FREITAS HERNANDEZ	30/10/2018
0112400-37.2008.5.04.0002	migrado do inFOR	PE QUENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	30/10/2018
0023900-29.2007.5.04.0002	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/11/2018
0001204-91.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	20/02/2019
0169100-92.1992.5.04.0002	migrado do inFOR	ACRO ADMINISTRACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28/06/2019
0169100-92.1992.5.04.0002	migrado do inFOR	PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28/06/2019
0169100-92.1992.5.04.0002	migrado do inFOR	VALMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	28/06/2019
0169100-92.1992.5.04.0002	migrado do inFOR	VALMOR ANTONIO ACCORSI	28/06/2019
0000028-77.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	07/10/2019
0000431-41.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21/11/2019
0000431-41.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.	21/11/2019
0000272-98.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	ATENTO BRASIL S/A	11/12/2019
0000414-39.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	CAMERINI ENGENHARIA EIRELI - ME	24/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	GASTAO LUIZ LAMBERT	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	GIOVANNI MATTEA	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	GUILHERME SANTA CRUZ MARIATH	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	LYRIO MEZOMO	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	TRANSBAVARIA TRANSPORTES LTDA	26/02/2020
0124400-74.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA LASI LIMITADA	26/02/2020
0000259-70.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	AMERICAN FOOD - ALIMENTOS LTDA - ME	27/02/2020
0000259-70.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	JEFFERSON BELMONTE GUERREIRO	27/02/2020
0000259-70.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	TEREZINHA DE FATIMA BELMONTE GUERREIRO	27/02/2020
0000259-70.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	THIAGO ELESBAO DOS SANTOS - ME	27/02/2020
0000768-35.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	BLUEPHARMA - PUBLICIDADE LTDA - ME	28/02/2020
0000768-35.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	LUCAS CASTRO VOLOSKI	28/02/2020
0000768-35.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	MARCIAL CONTE JUNIOR	28/02/2020
0000768-35.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	28/02/2020
0057500-80.2003.5.04.0002	migrado do inFOR	Master Sul	28/02/2020
0058400-10.1996.5.04.0002	migrado do inFOR	GLAUDIOMAR GANDON RAMIRES LIMA	28/02/2020
0038400-71.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	HILDO FERREIRA	03/03/2020
0038400-71.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	JOSE ISAIAS DA ROSA	03/03/2020
0038400-71.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	SPOT SPORT COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	03/03/2020
0130400-76.1994.5.04.0002	migrado do inFOR	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PAES LTDA	03/03/2020
0001107-57.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	11/02/2021
0000087-60.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	05/03/2021
0020600-35.2002.5.04.0002	migrado do inFOR	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	18/06/2021
0115400-21.2003.5.04.0002	migrado do inFOR	DORIVAL DOS SANTOS JUNIOR	22/06/2021
0115400-21.2003.5.04.0002	migrado do inFOR	E-MONT MONTAGENS E INSTALACOES LTDA	22/06/2021
0115400-21.2003.5.04.0002	migrado do inFOR	MARLI LOURENCO DOS SANTOS	22/06/2021
0000587-63.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	GABRIELA LIMA BAPTISTA RODRIGUES	20/07/2021
0000883-22.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/07/2021
0001182-28.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	RAFAEL FERNANDO BERTE CALONI	27/07/2021
0001334-47.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	CRISTINA SOARES	27/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001334-47.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	VALTER DOS SANTOS FILHO	27/07/2021
0097200-97.2002.5.04.0002	migrado do inFOR	ELENIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	27/07/2021
0102700-52.1999.5.04.0002	migrado do inFOR	CATIA REGINA MOLTER FERREIRA	27/07/2021
0102700-52.1999.5.04.0002	migrado do inFOR	JOAO CARLOS MOLTER FERREIRA	27/07/2021
0102700-52.1999.5.04.0002	migrado do inFOR	LENITA GONZATTO SOZA	27/07/2021
0102700-52.1999.5.04.0002	migrado do inFOR	RECCEBE ASSESSORIA EM COBRANCA LTDA	27/07/2021
0001479-69.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	ARLINDO MATTANA	03/08/2021
0001479-69.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	HUMANIZE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME	03/08/2021
0016300-59.2004.5.04.0002	migrado do inFOR	CARINE DA ROSA AZEREDO	03/08/2021
0016300-59.2004.5.04.0002	migrado do inFOR	CARINE DA ROSA AZEREDO E CIA LTDA - ME	03/08/2021
0016300-59.2004.5.04.0002	migrado do inFOR	JAIRO PACHECO GOMES	03/08/2021
0000999-57.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	LORD RESTAURANTES LTDA - ME	10/08/2021
0001201-68.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	10/08/2021
0013600-76.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	DJALMIR RABAIOLI	10/08/2021
0013600-76.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	DP COMERCIAL DE PNEUS LTDA	10/08/2021
0013600-76.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	GILMAR DO COUTO LEAO	10/08/2021
0085100-86.1997.5.04.0002	migrado do inFOR	CISPLATINA ENGENHARIA LTDA	10/08/2021
0000034-50.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	FUNDACAO RIOGRANDENSE UNIVERSITARIA DE GASTROENTEROLOGIA	17/08/2021
0000201-96.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	RICARDO ROBERSON RIVERO	17/08/2021
0000287-67.2013.5.04.0002	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	17/08/2021
0000879-48.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	KATIA LILIANA FERREIRA	17/08/2021
0000879-48.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	LEANDRO DIAS PERES	17/08/2021
0000879-48.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	MARCELO DIAS PERES	17/08/2021
0000879-48.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	MARCIO JESUS DIAS PERES	17/08/2021
0000879-48.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	PLANO TERRAPLENAGEM E OBRAS RODOVIARIAS LTDA - EPP	17/08/2021
0001093-10.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	FELIPE MARTINI	17/08/2021
0001093-10.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	HENRIQUE JACOB KLAUS	17/08/2021
0001093-10.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	PERCIO EDUARDO KLAUS	17/08/2021
0001093-10.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	RETROMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17/08/2021
0008500-43.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	HILDO FERREIRA	17/08/2021
0008500-43.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	JOSE ISAIAS DA ROSA	17/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0008500-43.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	SPOT SPORT COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	17/08/2021
0111300-52.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	17/08/2021
0001435-50.2012.5.04.0002	30/09/2017	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	24/08/2021
0033400-22.2007.5.04.0002	migrado do inFOR	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	24/08/2021
0033400-22.2007.5.04.0002	migrado do inFOR	Instituto Ambev de Previd?ncia Privada	24/08/2021
0063400-73.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24/08/2021
0001100-75.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	ANTONIO GUILHERME LUDWIG CORTAZZI DE OLIVEIRA	31/08/2021
0001100-75.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	HEMOBANCO SERVICOS HEMOTERAPICOS LTDA - ME	31/08/2021
0001100-75.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	SILVIA TERRA LUDWIG	31/08/2021
0001405-83.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	28/09/2021
0000021-80.2013.5.04.0002	04/09/2017	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	05/10/2021
0000422-16.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA	05/10/2021
0094200-84.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	Glaxosmithkline Brasil Ltda.	09/11/2021
0094200-84.2005.5.04.0002	migrado do inFOR	LABORATORIO ENILA IND E COM DE PROD QUIM E FARMAC S/A	09/11/2021
0000877-78.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	CONSTRUPERES CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	24/11/2021
0000877-78.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	KATIA LILIANA FERREIRA	24/11/2021
0000877-78.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	MARCIO JESUS DIAS PERES	24/11/2021
0000877-78.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	PLANO TERRAPLENAGEM E OBRAS RODOVIARIAS LTDA - EPP	24/11/2021
0001340-20.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	01/12/2021
0000651-10.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	BRUNO DREHER RIGON	07/12/2021
0000651-10.2011.5.04.0002	migrado do inFOR	SYLVIA DREHER	07/12/2021
0000851-80.2012.5.04.0002	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	14/12/2021
0001199-69.2010.5.04.0002	migrado do inFOR	FUNDACAO RIOGRANDENSE UNIVERSITARIA DE GASTROENTEROLOGIA	14/12/2021
0109600-12.2003.5.04.0002	migrado do inFOR	FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL	08/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	AGUIA MILENAR PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA	16/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	LUCAS CASTRO VOLOSKI	16/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	MARCIAL CONTE JUNIOR	16/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	MAURO DE OLIVEIRA CONTE	16/02/2022



0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	MDM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	16/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	RAFAEL HERRMANN	16/02/2022
0132500-76.2009.5.04.0002	migrado do inFOR	RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	16/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020977-10.2019.5.04.0002	0020062-87.2021.5.04.0002	0020033-37.2021.5.04.0002	0020237-81.2021.5.04.0002
0020964-74.2020.5.04.0002			

b) Embargos de declaração

0020385-97.2018.5.04.0002	0020385-97.2018.5.04.0002	0020499-65.2020.5.04.0002	0000389-26.2012.5.04.0002
0021377-92.2017.5.04.0002	0021091-51.2016.5.04.0002	0020570-67.2020.5.04.0002	0020256-06.2021.5.04.0029

c) Incidentes na liquidação/execução

0020034-95.2016.5.04.0002	0021357-09.2014.5.04.0002	0020306-50.2020.5.04.0002	0020092-35.2015.5.04.0002
0020657-96.2015.5.04.0002	0021783-16.2017.5.04.0002	0020665-73.2015.5.04.0002	0001389-95.2011.5.04.0002
0020167-45.2013.5.04.0002	0000396-86.2010.5.04.0002	0020170-58.2017.5.04.0002	0020607-02.2017.5.04.0002
0119800-10.2005.5.04.0002	0000353-47.2013.5.04.0002	0020779-36.2020.5.04.0002	0020731-77.2020.5.04.0002
0015200-98.2006.5.04.0002	0020701-76.2019.5.04.0002	0000103-82.2011.5.04.0002	0020034-22.2021.5.04.0002
0001160-67.2013.5.04.0002	0020665-73.2015.5.04.0002	0020170-58.2017.5.04.0002	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 168.611,93	3,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.847.684,68	94,73%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 100.899,27	1,97%
Total	R\$ 5.117.195,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 14.209,26	10,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 125.120,52	88,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.352,01	1,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 141.681,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **22/03/2022**, os processos 0001094-58.2011.5.04.0002, 0020789-46.2021.5.04.0002, 0021708-93.2017.5.04.0028, 0000225-95.2011.5.04.0002, 0000948-17.2011.5.04.0002, 0020307-06.2018.5.04.0002, 0020521-26.2020.5.04.0002, 0020285-74.2020.5.04.0002, 0020169-97.2022.5.04.0002, 0000967-23.2011.5.04.0002, 0000646-85.2011.5.04.0002, 0020149-82.2017.5.04.0002, 0093600-05.2001.5.04.0002, 0020941-94.2021.5.04.0002, 0020047-21.2021.5.04.0002, 0020094-39.2014.5.04.0002, 0021187-95.2018.5.04.0002, 0020743-91.2020.5.04.0002, 0020538-96.2019.5.04.0002, 0046700-37.1996.5.04.0002, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020521-26.2020.5.04.0002
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta desde <u>09/10/2020</u> . Na tarefa "Análise".	
2	Processo nº 0020285-74.2020.5.04.0002
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta desde <u>09/10/2020</u> . Petição da reclamante em <u>27/09/2021</u> , requerendo a inclusão do feito em pauta telepresencial. Na tarefa "Análise".	
3	Processo nº 0000646-85.2011.5.04.0002
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Última decisão de <u>10/11/2020</u> , deferindo a consulta ao SIMBA, não cumprida até a presente data (22/03/2022). Na tarefa "Análise".	
4	Processo nº 0020149-82.2017.5.04.0002
Fase: Execução	



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 08/09/2021, com manifestação da reclamante em 09/09/2021, não apreciada até a presente data (22/03/2022). Na tarefa “Análise”.

5 **Processo nº 0093600-05.2001.5.04.0002**

Fase: Execução

Movimentação processual: Último despacho de 28/10/2021, deferindo a pesquisa ao INFOJUD, não cumprido até a presente data (22/03/2022). Na tarefa “Análise”.

6 **Processo nº 0020047-21.2021.5.04.0002**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Decorrido o prazo do perito em 10/03/2022, sem a apresentação do laudo contábil, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Prazos Vencidos”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/03/2022, constaram 5 autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0020500-27.1995.5.04.0002	18/11/2021
2	0100900-33.1992.5.04.0002	19/12/2021
3	0008600-23.1990.5.04.0002	22/01/2022
4	0140300-92.2008.5.04.0002	17/02/2022
5	0000825-48.2013.5.04.0002	04/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/03/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/03/2022, constou um processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001633-87.2012.5.04.0002	17/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/03/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº Processo		Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021243-02.2016.5.04.0002	17/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	452
02	0077900-13.2006.5.04.0002	02/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	317
03	0020267-24.2018.5.04.0002	20/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	265
04	0020285-21.2013.5.04.0002	18/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	167
05	0021019-88.2021.5.04.0002	16/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
06	0021134-17.2018.5.04.0002	25/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
07	0021134-17.2018.5.04.0002	25/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
08	0020124-06.2016.5.04.0002	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
09	0020035-70.2022.5.04.0002	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
10	0020035-70.2022.5.04.0002	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
11	0020035-70.2022.5.04.0002	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
12	0020035-70.2022.5.04.0002	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
13	0020051-24.2022.5.04.0002	28/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
14	0020907-61.2017.5.04.0002	30/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
15	0020622-63.2020.5.04.0002	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
16	0000868-53.2011.5.04.0002	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
17	0020193-62.2021.5.04.0002	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
18	0020116-87.2020.5.04.0002	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
19	0020276-25.2014.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
20	0020853-27.2019.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
21	0020276-25.2014.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
22	0021677-54.2017.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
23	0020284-65.2015.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
24	0021055-33.2021.5.04.0002	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	12
25	0020946-19.2021.5.04.0002	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST,



que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, “dependendo do caso”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 07/01/2021 a 08/01/2021 2º período – 11/01/2021 a 15/01/2021 3º período – 18/01/2021 a 19/01/2021 4º período - 19/04/2021 a 23/04/2021 5º período – 26/04/2021 a 30/04/2021	-
Total	5 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **9 (nove)** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
379/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
5585/2021	0003200-61.2009.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4944/2021	0021803-41.2016.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através de e-mail	Arquivado
4487/2021	0103300-92.2007.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através de e-mail	Arquivado
2160/2021	0073400-35.2005.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1199/2021	0000396-86.2010.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
839/2021	0021050-79.2019.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
757/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Reclamação sobre atendimento de Vara do Trabalho	Arquivado
622/2021	0021272-86.2015.5.04.0002	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informa que as atividades de Secretaria são divididas por tarefas específicas para cada Servidor.

O Diretor informa, ainda, que sete servidores auxiliam o Juiz na elaboração de despachos, e que apenas dois (FC5 e FC4) auxiliam na elaboração de minutas de sentenças.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, atualmente, existem 400 processos aguardando inclusão em pauta ou paralisados. Informa, ainda, que estão colocando em pauta todos os processos, observada a ordem cronológica.

Identificada **conexão ou continência** de processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade tem utilizado o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CRC JUD, IEPRO, RGE SUL, SABB e SIMBA. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

CEEE: sem acesso, no momento.

CRC JUD: sem acesso, no momento.

IEPRO: sem acesso, no momento.

RGE SUL: em acesso, no momento.

SABB: em desuso.

SIMBA: sem acesso. O cadastro é complicado.

O Diretor salienta que a utilização dos **convênios** demanda muito tempo, mas estando o protocolo em dia, tem mais disponibilidade para essa demanda.

Informa que adotam a **verificação de dívidas** pelo sistema FAE do TRT4 e, caso constatada a existência de dívida em processo diverso, oficiam a respectiva Unidade para verificar o interesse no crédito.

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução, apenas “se provocado pelas partes”.

Em relação aos processos arquivados com dívida, a Unidade aplica o disposto no art. 11-A da CLT em relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, constata-se que o Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a colocam nas 23ª e 34ª colocação, respectivamente, em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os resultados obtidos nos índices de vazão processual (1ª posição) e de congestionamento na fase de liquidação (5ª colocação). Quando comparada consigo mesma, em relação ao último ano, a Unidade teve desempenho geral positivo, logrando melhorias em praticamente todos os indicadores.



Destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

Por fim, o Diretor de Secretaria apontou a seguinte demanda: *“Aproveitamos a oportunidade para informar que o gargalo da Secretaria, no momento, está no cumprimento dos atos de execução, relacionadas à utilização dos convênios, em vista das dificuldades geradas pelos Sistemas, que em nada colaboram para a celeridade dos processos. Neste sentido, solicitamos melhorias nos sistemas para que haja a devida integração com o Pje, para que possamos dar conta das demandas da Secretaria, neste aspecto”*, o que será encaminhado internamente no âmbito da Corregedoria Regional.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque a melhora nos indicadores referentes ao prazo médio de duração processual. Ainda que tenha melhorado o prazo das fases de instrução e de prolação da sentença, a idade média na execução aumentou sensivelmente, o que ocasionou o aumento também da idade média geral. Os números finais nesse indicador (4.6) colocam a Unidade abaixo da média das unidades comparandas.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.



12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **238 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

No processo **0020977-10.2019.5.04.0002**, a tutela provisória de evidência reiterada em 12/09/2019 foi apreciada na decisão de Id ffd8a8c, no entanto, o lançamento de julgamento baixou a pendência da tutela cadastrada na autuação, apresentada na petição inicial. Assim, permanece pendente no sistema e-Gestão a tutela reiterada em 12/09/2019. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020964-74.2020.5.04.0002**, a tutela de urgência postulada na petição inicial, em 24/11/2020, não foi apreciada até o presente momento.

No processo **0020062-87.2021.5.04.0002**, a tutela de urgência apresentada na inicial dos embargos de terceiros restou prejudicada, pois os embargos não foram recebidos, conforme decisão de Id 53d0b6e. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente à tutela, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0020033-37.2021.5.04.0002**, a tutela antecipada de urgência apresentada em 24/03/2021 foi indeferida na decisão de Id c9f5dbf. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020237-81.2021.5.04.0002**, a tutela de urgência postulada na inicial foi indeferida na decisão de Id 67cba54. Contudo, a Secretaria lançou movimento “despacho de mero expediente”, o que não baixa a pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0020385-97.2018.5.04.0002**, foram apresentados três embargos de declaração pelo reclamado Itaú, em 14/02/2020, 26/02/2020 e em 17/03/2020, os quais foram apreciados conjuntamente na decisão de Id 653c6f2. Como a Secretaria não se atentou para isso e foi lançado apenas um movimento de julgamento, dois desses embargos de declaração seguem pendentes no e-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição **dos embargos de declaração protocolados nos dias 26/02/2020 e 17/03/2020** para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0021377-92.2017.5.04.0002**, os embargos de declaração da ré Vox Telecom foram apresentados em duplicidade em 26/02/2020. Como a Secretaria não se atentou para isso e foi lançado apenas um movimento de julgamento, um desses embargos de declaração segue pendente no e-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição **dos embargos de declaração protocolados às 16h50min do dia 26/02/2020** (Id 06b7720) para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0021091-51.2016.5.04.0002**, o exequente Clóvis apresentou embargos de declaração no dia 01/10/2020. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento de julgamento correspondente aos embargos. Assim, para sanar a pendência, determina-se à unidade o lançamento do movimento *Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0020499-65.2020.5.04.0002**, os embargos declaratórios apresentados pelo Banco do Brasil em 09/11/2020 não foram conhecidos. No entanto, não há qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que lance o movimento “*Não conhecidos os embargos de declaração de {nome da parte}.*”

No processo **0020570-67.2020.5.04.0002**, os embargos declaratórios apresentados pelo Banco do Brasil em 13/11/2020 não foram conhecidos. No entanto, não há qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que lance o movimento “*Não conhecidos os embargos de declaração de {nome da parte}.*”

No processo **0000389-26.2012.5.04.0002**, os embargos declaratórios apresentados pela executada em 05/04/2021 foram apreciados pelo Magistrado na decisão de Id b22e9dd. Contudo, a Secretaria lançou apenas movimento de “Extinta a execução”, sem lançar movimento correspondente aos embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento “*Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}.*”, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020256-06.2021.5.04.0029**, os embargos declaratórios apresentados pela CTN Diagnósticos em 28/07/2021 foram excluídos a pedido da parte. No entanto, a exclusão da petição não retira a pendência no sistema e-Gestão. Dessa forma, deve-se alterar o tipo de petição dos referidos embargos de declaração para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020034-95.2016.5.04.0002** os executados opuseram embargos à execução em 15/01/2020 (Id aab4821 e Id e57513b, os quais foram julgados em 07/02/2020 (Id 2896918). Entretanto, os incidentes não possuem lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esses incidentes processuais os andamentos adequados à fase de liquidação/execução, conforme Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

No processo **0021357-09.2014.5.04.0002** a executada opôs embargos à execução em 20/02/2019 (Id 68d248b), os quais não foram conhecidos, conforme decisão de Id b7ef5ba). Entretanto, o incidente não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020306-50.2020.5.04.0002** a exequente apresenta impugnação à sentença de liquidação em 10/12/2020 (Id e699a5a) e a executada apresenta embargos à execução em 12/03/2021 (Id b8fe473). Entretanto, os incidentes não possuem o lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020092-35.2015.5.04.0002** a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo exequente em 24/06/2021 (Id aaf762a) não foi recebida, conforme decisão de Id 2A9dabf. Entretanto, o incidente não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual o andamento adequado à fase de liquidação/execução, conforme Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso} / {nome do conflito} de {nome da parte} / {nome da pessoa}.*”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0020657-96.2015.5.04.0002** a executada EPTC apresentou embargos à execução em 17/02/2020 (Id e069068). Em despacho proferido em 17/08/2020 ficou determinada a suspensão da execução em relação à EPTC até o trânsito em julgado da Reclamação 35897. Considerando o trânsito em julgado da reclamação em 22/09/2020, recomenda-se o encaminhamento dos embargos à execução para análise pelo Magistrado.

No processo **0021783-16.2017.5.04.0002** houve a oposição de embargos à execução em 08/10/2019 (Id e8a242e), os quais foram julgados em 20/01/2020 (Id bdb3aa9). Entretanto, o incidente não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual o andamento adequado à fase de liquidação/execução, conforme Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que **confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “c”**, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

• **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta no exercício da titularidade, com o Juiz Substituto lotado, com o Diretor de Secretaria, e com os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29/03/2022, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1112/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta no exercício da titularidade, Carolina Cauduro Dias, pelo Juiz Substituto lotado, Giovane da Silva Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, José Carlos de Campos Colling, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional